



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00087

05 de Março de 2026

Manaus/AM

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ACÓRDÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 281-D, §2º DA LEI COMPLEMENTAR-LC Nº 19/97, ALTERADA PELA LC Nº 108 DE 30.08.2012, COMBINADO COM ART.182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 32.977, DE 29.11.2012:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO: 021/2026-1ªC

PROCESSO: 01.01.014101.076699/2020-60

INTERESSADO: AMAZONAS ENERGIA S.A

RELATOR(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA

DATA DE JULGAMENTO: 04/03/2026

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DE OPERAÇÃO TRIBUTADA COMO NÃO TRIBUTADA. 4- SANEADAS, EM PARTE, AS OMISSÕES E INCORREÇÕES CONSTANTES DO AINF EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. EXCLUÍDO DO DÉBITO FISCAL O PERÍODO FISCAL SUBMETIDO AO REGIME DO ICMS ST CONFORME CONVÊNIO ICMS 50/2019 E DECRETO Nº 40.628/2019. 5- RECURSOS DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E PROVIDOS. 6- PARCIALMENTE PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

MANAUS, 04 DE MARÇO DE 2026.

ALÍSIO CLAUDIO BARBOSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

